



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

## **LEI Nº 10.052, de 03 de março de 2016.**

**Revoga a Lei Municipal nº 9.178/2013 que denomina a Rua “Albino Petry” a Rua “J” localizada no Loteamento Blumen garten, localizado no Bairro Universitário e dá outras providências.**

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 9.178, de 22 de julho de 2013, que denomina a Rua “Albino Petry” a Rua “J” localizada no Loteamento Blumen garten, localizado no Bairro Universitário e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito.



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

